LEI Nº 1.355/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme abaixo discriminado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0021.2.023 – Ações de Informática
4.4.90.52.01 – Equipamento e Mat. Permanentes.....R$ 19.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0022.2.024 – Atendimento ao Fisco Atuante
4.4.90.52.01 – Equipamento e Mat. Permanentes.....R$ 19.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 22 de maio de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Dr. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO - 616